



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA AIMÉE CARVALHO - PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ /2019

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Dia Municipal da Pessoa com Esclerodermia.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Dia Municipal da Pessoa com Esclerodermia, a ser comemorado anualmente em 29 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 9 de abril de 2019.

Aimée Carvalho
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA AIMÉE CARVALHO - PSB**

JUSTIFICATIVA

A esclerodermia é uma doença inflamatória e crônica do tecido conjuntivo, que acomete com mais frequência as mulheres, e está ligada a fatores autoimunes. Sua principal característica é o endurecimento da pele, que se torna mais espessa, brilhante e escura nas áreas afetadas. Ela pode ser classificada como esclerodermia localizada, ou em placas, e como esclerodermia sistêmica.

A localizada é mais comum em crianças. As lesões aparecem em pequenas áreas da epiderme e nos tecidos abaixo dela. De acordo com o aspecto, é chamada de morféa (manchas) ou linear (em faixas). Raramente, evolui para a esclerose sistêmica.

Na forma sistêmica, a doença agride não só a pele, mas também os pulmões, rins, esôfago, vasos sanguíneos, articulações, estruturas nas quais pode provocar fibrose.

Não se conhece a causa dessa doença considerada reumatológica, que não é contagiosa nem hereditária, apesar de terem sido registrados casos em pessoas da mesma família. Existem hipóteses sem confirmação de que alguns fatores, como temperatura baixa, estresse, exposição a produtos químicos e a toxinas resultantes de infecção por vírus e bactérias, possam desencadear o processo.

O tratamento varia segundo as características específicas do tipo de esclerodermia. Está voltado, por via de regra, para o controle da inflamação, para o alívio dos sintomas e para retardar a evolução da doença. Entretanto, há casos em que a medicação conhecida não demonstra eficácia e não é usada.

Ante o exposto, requeremos aos nossos Pares a aprovação desta relevante Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 9 de abril de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA AIMÉE CARVALHO - PSB

Aimée Carvalho
Vereadora